

Resolução nº 376

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a acordar com a Empresa Electrica de Sinacabá, sobre a modificação do traçado da linha de bondes para Villa Rezende, a fim de evitar as declividades excessivas das ruas Moraes Barros e Rosário, bem como a curva de raio inferior ao minimo admissivel para os typos de carros adoptados para esta cidade.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução do disposto no Artigo 1º correrão por conta da verba "Serviços Municipales" do exercicio em vigor.

Artigo 3º Perrogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Sinacabá, em 7 de junho de 1926.

(aa) Dr. José Rodriguez de Almida. Dr. Bonifacio Ferraz do Amaral. João Burenbach de Lima. José Barboza Ferraz. Agostinho Ferraz Sampaio. Eduardo da Costa Sampaio. Pedro Krähenbühl. João Mendes Pereira de Almida. Dr. Torquato Leitão. Cav. João Baptista Vizioli; secretario da Camara, fez o presente registro e assigno

João Vizioli